c/ dispensa de interstício legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
• • •

p/unanimidade
APROVADO
Sala das Sessões, em 13/06/88
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Secretário da Câmara

LEI Nº 1.168

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de cz$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzados), para atender as despesas decorrentes da confecção de 02 módulos odontológicos, destinados a complementação do gabinete odontológico doado pela Secretaria de Estado da Saúde, a ser instalado a Escola Estadual "Yolanda Jovino Vaz", nesta cidade.

Artº 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Escola Estadual Yolanda Jovino Vaz, os 02 módulos a que se refere o artº 1º da presente Lei.

Artº 3º - Como recurso necessário para atender as despesas decorrentes do Crédito Especial de que trata o artº 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parte do excesso de arrecadação previsto para este exercício, apurado na forma do artº 43, § 1º da Lei Federal 4.320/64.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 14 de Junho de 1988

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Visto: 06/06/88
Prefeito Municipal.